



PORTOSRIO
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO

Carta nº 437/2024/PROTOC-PORTOSRIO/SUPGAB-PORTOSRIO/DIRPRE-PORTOSRIO

Rio de Janeiro, na data da assinatura.

Processo nº 50905.003882/2024-25

Interessado: Associação dos Profissionais de Nível Superior da CDRJ, SINDIGUAPOR,
Associação dos Técnicos de Serviços Portuários da CDRJ

Ao Senhor

DEJACY DA CONCEIÇÃO

Presidente

Sindicato dos Guardas Portuários do Estado do Rio de Janeiro - SINDGUAPOR

Rua Dom Gerardo, nº 63, Salas 1804/1805 - Centro

CEP 20090-030 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: sindguaporj@gmail.com

Ao Senhor

LUIZ FRANCISCO DE MENEZES BARBOSA

Presidente

Associação dos Profissionais de Nível Superior da CDRJ - APS

Avenida Rodrigues Alves, nº 20 - 2º andar - Centro

CEP: 20081-290 - Rio de Janeiro - RJ

E-mail: apsrio@gmail.com

Ao Senhor

ERNESTO ALVES DE BRITO FILHO

Presidente

Associação dos Técnicos da Companhia Docas do Rio de Janeiro - ASTCDRJ

E-mail: ernesto.abrito@yahoo.com.br

Assunto: Ofício SINDGUAPOR-RJ nº 032/2024 e Carta APSRio nº 04/2024.

(Em caso de resposta, fazer referência ao Processo nº 50905.003882/2024-25)

Senhores Presidentes,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em resposta ao Ofício/Carta supramencionado, informo a V.S.^a que o [Decreto nº 11.443, de 21 de março de 2023](#), que dispõe sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança, diz respeito apenas no âmbito

da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, não produzindo efeitos sobre à Companhia Docas do Rio de Janeiro - PortosRio, empresa pública, pertencente à Administração Indireta.

2. Independentemente da área de abrangência do Decreto nº 11.443/2023, alcançar e até ultrapassar o percentual de **30% (trinta por cento)**, de ocupação dos cargos comissionados e funções de confiança, por empregados negros, é sem dúvida boa prática na gestão pública, que sempre será incentivada e acompanhada pela Diretoria Executiva e Conselho de Administração da PortosRio.

3. Considerando que os cargos comissionados e funções de confiança, são cargos de livre nomeação e exoneração, os indicadores apresentados podem sofrer variações, em virtude de nomeações e exonerações, eventuais mudanças no organograma ou regimento interno e/ou alterações nos formulários de autodeclaração de cada empregado, devendo o indicador ser avaliado permanentemente.

4. Seguindo as regras do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e o Estatuto da Igualdade Racial, que consideram negros o conjunto pessoas pretas e pardas, atualmente temos em cargos comissionados e funções de confiança um total de **27 (vinte e sete)** empregados negros, de um total de 91 (noventa e um) cargos, representando um percentual de **29,67% (vinte e nove virgula sessenta e sete por cento)** de todos os cargos aprovados pelo ministério supervisor (MPOR), percentual muito próximo do estipulado no Decreto nº 11.443/2023, que também definiu prazo de atingimento até **31 de dezembro de 2025**.

5. Somente para o indicador de ocupação de cargos comissionados por sexo, apesar das mulheres representarem somente **20,90%** do total de empregados da PortosRio, atualmente as mulheres ocupam 34 (trinta e quatro) cargos comissionados ou funções de confiança, o que representa um percentual de **37,36% (trinta e sete virgula trinta e seis por cento)** da totalidade dos cargos disponíveis.

6. Reforçando o comprometimento da Diretoria Executiva, no combate a todo tipo de discriminação é ódio na PortosRio, informo a V.S.^a que está em fase final de aprovação no Conselho de Administração, revisão da Política de Diversidade/2024.

7. Apresentamos ao Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nossa concordância na Participação no Pacto pela Diversidade, Equidade e Inclusão nas Empresas Estatais, para desenvolver iniciativas, individualmente ou em conjunto e de forma estruturada, visando a implementação e o aprimoramento de políticas e ações de promoção da diversidade, equidade e inclusão no âmbito da PortosRio, incorporando a pauta da diversidade, equidade e inclusão como parte importante da nossa cultura organizacional, estratégias de negócios, processos, gestão de pessoas e tomada de decisão.

8. Por fim, importante registrar que a PortosRio, desde 2016 mantém ativo o Comitê de Gêneros, recentemente alterado para Comitê de Gêneros, Equidade e Diversidade - Portaria PortosRio nº 213/2014, que tem por finalidade divulgar, incentivar e propor o debate público em todas as áreas da empresa, aumentando a percepção de valorização e respeito pelos nossos empregados, estagiários, terceirizados e toda comunidade portuária.

9. Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 11/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9044674** e o código CRC **38203EF2**.



Referência: Processo nº 50905.003882/2024-25



SEI nº 9044674

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br